

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00731/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Assunto: Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF – Exercício 2019

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

DECISÃO CD Nº 71/2019

EMENTA: Aprova o incremento de um dia de reunião na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal - CEF, passando dos dias 01 e 02 de abril de 2019 para os dias 01 a 03 de abril de 2019, consoante a Deliberação 10 (0177763).

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [00731/2019](#), relativos ao Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2019;

Considerando que por meio da Decisão CD nº 009/2019 ([0158835](#)) o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2019;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Deliberação 10 (0177763) a Comissão Eleitoral Federal - CEF propôs ao Conselho Diretor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF - Exercício 2019, visando o acréscimo de um dia na 3ª Reunião Ordinária da CEF (03/04/2019), de forma a ocorrer nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2019;

Considerando que a CEF motivou o pleito nos seguintes termos:

Considerando que a CEF vem trabalhando em conjunto com a CONP na elaboração de um novo Regulamento Eleitoral, visando revogar todas as normas anteriores, e com aplicabilidade já nas Eleições 2020, motivo pelo qual é imperativo que a norma, se aprovada, seja publicada e passe a vigorar ainda no primeiro semestre de 2019, em observância ao princípio da anualidade eleitoral, pelo qual deve ser respeitado o interregno de um ano entre a vigência da norma e sua aplicação;

Considerando que, nesse sentido, em continuidade às discussões que envolvem a elaboração da proposta de normativo, a CONP promoverá uma Reunião Extraordinária no dia 03 de abril de 2019, motivo pelo qual há a intenção de alteração da 3ª Reunião Ordinária da CEF, de forma a acrescer-lhe mais um dia, abrangendo, portanto, o dia 03 de abril de 2019 para que possa haver uma reunião conjunta entre a CEF e a CONP, por se tratar de tema comum;

Considerando que os autos foram objeto de análise e discussão conjunta dos membros do Conselho Diretor;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o incremento de um dia de reunião na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal - CEF, passando dos dias 01 e 02 de abril de 2019 para os dias 01 a 03 de abril de 2019, consoante a Deliberação 10 (0177763); e

2) Restituir os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180716** e o código CRC **B983CB94**.

Referência: Processo nº CF-00731/2019

SEI nº 0180716

Criado por flavio, versão 6 por flavio em 22/03/2019 10:45:48.